

Marinézia Dias da Costa Makatsuru  
Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos,  
Transportes e Trânsito de Betim - ECOS  
Vittorio Medioli  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 42.749,  
DE 07 DE JUNHO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 6.804, de 28 de dezembro de 2020;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

10.02.08.244.0073.2286.3.3.90.48.025600 R\$	136.000,00
Operacionalização das Transferências de Renda e Benefícios Eventuais	
10.02.08.244.0073.2292.3.3.90.30.025600 R\$	200.000,00
Operacionalização da Execução do Serviço da Proteção Social Básica	
10.02.08.244.0073.2467.3.3.90.30.025600 R\$	50.000,00
Operacionalização do Serviço da Proteção Social Especial	
10.09.14.241.0072.2302.3.3.90.39.020013 R\$	35.000,00
Operacionalização do Fundo Municipal do Idoso	
10.09.14.241.0072.2304.3.3.90.39.020013 R\$	5.000,00
Operacionalização das Ações do Conselho Municipal do Idoso	
TOTAL A ANULAR R\$	426.000,00
TAR..... R\$	

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurados em balanço orçamentário do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de junho de 2021.

Gilberto Alves da Costa

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão,

Orçamento e Obras Públicas

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 42.750,  
DE 07 DE JUNHO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 6.836, de 29 de abril de 2021;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

03.02.18.304.0086.1546.3.3.90.93.010000 R\$	2.000,00
Atividades Voltadas ao Bem Estar Animal	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$	2.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado a seguinte dotação orçamentária:

99.99.99.999.9999.9.9.99.010000 R\$	2.000,00
-------------------------------------	----------

Reserva de Contingência

TOTAL A ANULAR R\$	2.000,00
--------------------	----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de junho de 2021.

Gilberto Alves da Costa

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão,

Orçamento e Obras Públicas

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 42.755,  
DE 11 DE JUNHO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 6.804, de 28 de dezembro de 2020;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 14.677.262,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais), à seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.451.0051.1384.4.4.90.51.019000 R\$	14.677.262,00
Restauração de Pavimentação Urbana	
TOTAL A ANULAR R\$	14.677.262,00
TAR..... R\$	

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, à seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.451.0051.1381.4.4.90.51.019000 R\$	14.677.262,00
Construção de Pontes, Viadutos, Passarelas e Trincheiras/Túnel	
TOTAL A ANULAR R\$	14.677.262,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de junho de 2021.

Gilberto Alves da Costa

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão,

Orçamento e Obras Públicas

Marinézia Dias da Costa Makatsuru

Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos,

Transportes e Trânsito de Betim - ECOS

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE POSSE****PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, durante 17ª Reunião Extraordinária do Pleno do Conselho, especialmente aprovada para esse fim pela Resolução CMS nº 1/2021, tomou posse como Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Betim para exercício até o término do mandato atual, legalmente previsto para primeiro de dezembro de 2021, o Senhor CLAUDIO ALVES DE CARVALHO, conselheiro representante do segmento De Governo, após haver sido eleito em votação presencial ocorrida ontem, oito de junho do corrente ano, no auditório do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução CMS nº 1/2021 e nos termos da Lei Municipal nº 6805/2020, estando ciente de que a função de Presidente do Conselho não será remunerada, tratando-se de serviço público relevante e assumindo compromisso a exercer a função dentro dos preceitos da ética, da confiança recíproca, da boa fé, da honestidade de propósitos e da defesa do Sistema Único de Saúde (SUS).

Betim, 09 de junho de 2021.

Claudio Alves de Carvalho

Presidente do Conselho

Municipal de Saúde de Betim

Augusto Viana da Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do SUS/Betim

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal de Betim

**CERTIDÃO - SRH Nº 072/2021****AUTORIZA RETORNO DE SERVIDOR**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 100 da Lei 884/1969, e considerando o que consta do Processo Administrativo 27.937/2021 de 07 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a servidora LUCIANA SILVA MORAIS TORRES, matrícula nº 0203350-0 cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, autorizada a retornar às suas atividades normais, a partir de 02 DE JUNHO DE 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2021.

Betim, 11 de junho de 2021.

Augusto Viana da Rocha

Secretário Municipal da Saúde

Gestor SUS Betim

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato de Homologação. O Secretário Municipal de Saúde de Betim homologa o PE nº 80/2020 - PAC nº 151/2020 - RP nº 38/2020, com lotes exclusivos para ME/EPP/COOP, lotes para ampla participação e com cota reservada para ME/EPP/COOP, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis e adjudica o objeto às empresas: DRM - Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda nos lotes "2, 13 e 15"; Viva - Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli - ME nos lotes "23, 44, 45, 86 e 112"; Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda nos lotes "64, 65, 90 e 91"; Drogafonte Ltda no lote "71"; União Química Farmacêutica Nacional S.A. nos lotes "85 e 111"; Cris-

tália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda nos lotes "72, 80, 98 e 106"; Biohosp Produtos Hospitalares S.A. nos lotes "84 e 110"; Multifarma Comércio e Representações Ltda nos lotes "70 e 96" e Fresenius Kabi Brasil Ltda nos lotes "68, 69, 94 e 95". 14/06/2021.

**ATA DE REUNIÃO**

Participantes - Comissão de qualificação e habilitação de entidades como Organizações Sociais - OS

Hora- 14/06/2021 - 13h:30min

Identificação do Tipo da Reunião- Reunião de trabalho agendada para análise documental das OS que entregaram recurso para garantir sua qualificação como OS pela Secretaria Municipal de Saúde de Betim, em atendimento a publicação do Órgão Oficial do dia 27/05/2021 (pág. 5).

**Integrantes****1.Método aplicado/Discussão**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Betim/Minas Gerais, localizada à rua Pará de Minas, 640, Brasileira, Betim/MG reuniu-se às 13h:30min, a comissão de qualificação e habilitação de entidades como organizações sociais - OS, para a formalização de parceria e desenvolvimento de atividades dirigidas à saúde, no âmbito do poder executivo de Betim/MG, nomeada pela PORTARIA GAPR Nº 162, de 19 de maio de 2021, publicada no Órgão Oficial do Município de Betim em 22 de maio de 2021. O objetivo da reunião foi a análise documental das OS que apresentaram recurso para garantir sua qualificação como OS pela Secretaria Municipal de Saúde de Betim em atenção ao Edital nº 003/2021. O rito definido pela Presidente da Comissão foi de dividir os envelopes entre os membros presentes e baseado na publicação ocorrida no órgão oficial de 27 de maio de 2021, na página 5. Após análise pormenorizada de todos os recursos apresentados, concluiu-se os seguintes encaminhamentos: Foram recebidos 5 (cinco) envelopes, que após verificação a Comissão pugna para: **Fica qualificada como OS, as seguintes Entidades:** 1- Instituto de Assistência à Saúde e Promoção Social - Instituto PROVIDA, CNPJ: 07.466.228/0001-10 por ter apresentado em seu recurso: comprovação da boa situação financeira da entidade, prevista na alínea "i" deste artigo, far-se-á através do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos. 2- Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBDS, CNPJ: 05.843.874/0001-24 por ter apresentado esclarecimento satisfatório quanto a previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um Conselho de Administração e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básico previstas na Lei Municipal 6.194/2017; e previsão de participação obrigatória, no Conselho de Administração, voltado para a atuação nesta municipalidade, de representantes do Órgão da Administração Pública e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral. 3- Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaira - S3 Gestão em Saúde, CNPJ: 14.284.483/0001-08 por ter apresentado: **balanço patrimonial e demonstração do resultado financeiro do exercício anterior (2020).** 4- Instituto CEM, CNPJ: 12.053.184/0001-37, por ter apresentado: Comprovação da presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão; Balanço patrimonial e demonstração de resultado financeiro do exercício anterior (2020); e documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados as atividades dirigidas a respectiva área de atuação, nos termos mencionados no "caput" deste artigo, mínimo de 1 (um) ano. Não se qualifica como OS: 1- Instituto de Desenvolvimento Social da Bahia, CNPJ: 19.235.293/0001-14 por não ter apresentado em seu recurso documentos que comprovem a previsão de participação obrigatória, no Conselho de Administração, voltado para a atuação nesta municipalidade, de representantes do Órgão da Administração Pública e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral. A reunião foi encerrada às 14:35h.

**2-Encaminhamentos:**

Publicar extrato dessa ata no Órgão Oficial de Betim.

**3-Finalização:**

Eu, Fernanda de Oliveira dos Anjos, lavrei presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes, com visto perto do nome na parte superior e assinatura na parte inferior do documento.

**SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº ADM0038/2020, firmado entre o Município de Betim e o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Objeto: Prorrogação do prazo por igual período e valor e inclusão